



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-7312 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA A DO ALTO/SP.

Requerimento nº 016/2004.

GERALDO LUCHEZI FILHO, vereador pelo PP junto à Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto/SP, observado o que dispõe o art. 117, parágrafo 3º, VI, do Regimento Interno, **REQUER** à Mesa, após ouvido o Plenário, que o presente requerimento de informação seja apreciado em regime de urgência e encaminhado ao Prefeito Municipal, para que o mesmo se digne informar, com relação ao tratamento de esgoto do Município, o que segue:

I – qual o período de funcionamento das bombas de recalque do município nos últimos 6 meses?

II – as bombas de recalque sofreram alguma paralização nos últimos 6 meses? Em caso afirmativo informar quais datas ocorrerão as paralisações, as suas causas e as providências tomadas pelo Município.

III – tem havido lançamento de esgoto no córrego do Matadouro nos últimos 6 meses? Em caso afirmativo informar os motivos e quais as providências que foram tomadas pelo Município.

V – a Lagoa de Tratamento de Esgoto sofreu reformas ou reparos nos últimos seis meses? Informar quais reparos foram executados.

IV – a Lagoa de Tratamento de Esgoto tem coletado e tratado todo o esgoto produzido pelo Município nos últimos 6 meses? Em caso negativo informar os motivos e quais as providências que foram tomadas pelo Município.

VI – tem havido lançamento de esgoto no córrego do Barro Preto nos últimos 6 meses? Em caso afirmativo informar os motivos e quais as providências que foram tomadas pelo Município.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessária para tomar ciência de como está sendo tratado o esgoto do Município, posto que há inúmeros agricultores, com propriedades localizadas ao longo dos dois córregos, que estão solicitando providências com relação ao mau existente nos mesmos. Baseia-se ainda o pedido nos princípios da publicidade constante da CF e LOM, no direito de informação do Vereador previsto no art. 10, IX e XIV da LOM, art. 42, parágrafo único, XII do RI, e no dever do Executivo Municipal responder a solicitação formulada por Vereador, conforme previsto no art. 57, XII e XIII da LOM.

Sala de Sessões, 2 de junho de 2004.

GERALDO LUCHEZI FILHO
Vereador PP